

Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social de Quixadá – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Quixadá – CMAS, instituído pela Lei Nº 1.657 de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Nº 2.608 de 11 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Edital de eleição de representantes da sociedade civil e indicação dos representantes governamentais para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Quixadá-CMAS, **Gestão 2025/2027**.

1. CONVOCA

- 1.1. As Entidades e Organizações de Assistência Social devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, representantes de Usuários e/ou Organizações de Usuários da Política de Assistência Social, Representante de Trabalhadores do SUAS e Profissionais da Área para o **Fórum de Eleição da sociedade civil para compor o CMAS-Quixadá – Biênio 2025-2027 que realizar-se-á nos dias 05 á 06 de junho de 2025**.
- 1.2. Convoca, ainda, os órgãos governamentais para indicar seus representantes aos assentos destinados ao Poder Público.
- 1.3. A eleição das Entidades e Organizações de Assistência Social, representantes de/ou Organizações de Usuários da Assistência Social, representantes dos Profissionais da área, que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social de Quixadá dar-se-á através de um Fórum Específico realizado conforme **CRONOGRAMA PREVISTO anexo 01**, deste edital.
- 1.4. Este edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Quixadá e fixado na Secretaria de Desenvolvimento Social e nos seus equipamentos.
- 1.5. Os eleitos exercerão mandato de 2 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social de Quixadá, permitida uma única recondução por igual período.
- 1.6. Os eleitos para o cargo de Conselheiro (a) não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

2. DAS VAGAS DESTINADAS À SOCIEDADE CIVIL

- 2.1. Serão destinadas 6 (seis) vagas a representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, escolhidos em foro próprio, com a seguinte composição:



- a) 4 (quatro) representantes titulares das entidades e das organizações da Assistência Social e seus respectivos suplentes;
- b) 1 (um) representante de Usuário da Política de Assistência Social e seu respectivo suplente;
- c) 1 (um) representante de Profissional da área de Assistência Social e seu respectivo suplente.

2.2. Poderão concorrer à eleição para compor o CMAS-Quixadá, para o Biênio 2025-2027, as Entidades e Organizações de Assistência Social da sociedade civil, inscritas no CMAS, Usuários da Política de Assistência Social, bem como representantes de trabalhadores da área de Assistência Social do município de Quixadá.

2.3. Somente poderão concorrer como Entidades de Assistência Social aquelas que estiverem legalmente constituídas e inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Quixadá até a data da publicação deste edital, desde que estas estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste edital.

- a) **Representantes de Usuários**, aqueles que em âmbito municipal congregam, representam e defendem os interesses do segmento dos usuários de assistência social e os usuários dos programas, projetos e serviços da Política de Assistência Social.
- b) **Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social**, aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento de assistência social, assessoramento aos beneficiários ou defesa e garantia de direitos.
- c) **Representante de Profissional da Área de Assistência Social**, aquele representante que atua na área de Assistência Social em âmbito municipal, de forma organizada.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AO PODER PÚBLICO

3.1. Serão destinadas 6 (seis) vagas a representantes governamentais e seus respectivos suplentes, conhecedores e atuantes da política de Assistência Social, para compor o CMAS-Quixadá na seguinte configuração:

- a) 1 (Um) representante titular e seu respectivo suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social;
- b) 1 (Um) representante titular e seu respectivo suplente da Fundação de Geração de Emprego Renda e Habitação Popular;
- c) 1 (Um) representante titular e seu respectivo suplente da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar;



d) 1 (Um) representante titular e seu respectivo suplente da Secretaria de Saúde;

e) 1 (Um) representante titular e seu respectivo suplente da Secretaria de Educação;

f) 1 (Um) representante titular e seu respectivo suplente da Fundação Cultural Raquel de Queiroz.

3.2. Os referidos órgãos públicos indicarão 1 (Um) representante titular e 1 (Um) suplente, a fim de integrarem o conselho Municipal de Assistência Social de Quixadá, encaminhando ofício à secretaria executiva com seguintes informações: Nome completo, telefone e endereço de Email.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. **Usuários:** Preencher ficha de inscrição em **anexo 02** (ficha de inscrição do Trabalhador e/ou Usuário), apresentar declaração de participação como usuário da Política de Assistência Social, emitido pelo equipamento socioassistencial a qual está vinculado;

4.2. **Trabalhadores:** Preencher ficha de inscrição em **anexo 02** (ficha de inscrição do Trabalhador e/ou Usuário), apresentar documentos de vínculo com a Assistência Social do município de Quixadá.

4.3. **Entidades:** Preencher ficha de inscrição em **anexo 03** (ficha de inscrição de entidades e organizações da sociedade civil). Apresentar declaração de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, com as documentações **atualizadas até 30 de abril de 2025;**

4.4. A Comissão fará a conferência da regularidade da documentação conforme estabelecido nos itens 4.1, 4.2 e 4.3, deste edital.

5. DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO CANDIDATOS

5.1. A organização e realização do Fórum será de responsabilidade da Comissão Organizadora do CMAS – Quixadá.

5.2. No caso dos representantes de Usuários, a documentação será encaminhada pela coordenação do respectivo equipamento socioassistencial.

5.3. Serão habilitados para participar do Fórum de eleição, no máximo, 2 (dois) representantes de usuários da política de assistência social, por equipamento socioassistencial.

5.4. O Fórum de Eleição acontecerá de forma presencial, na Casa dos Conselhos, **Rua Pascoal Crispino, 151 – Centro**, ver horários conforme CRONOGRAMA PREVISTO **anexo 01**, realizar-se-á nos dias 05 e 06 de junho de 2025.



- 5.5. Cada representante terá 05min (cinco minutos) para apresentar sua entidade e expor os motivos pelos quais quer fazer parte do CMAS.
- 5.6. O processo eletivo dar-se-á por meio de votação entre as entidades, que votarão na quantidade de vagas do segmento, podendo votar na própria entidade que representa.
- 5.7. A eleição transcorrerá com o quórum mínimo de 4 (quatro) representantes de Entidades, 1 (um) representante de Trabalhador e 1 (um) representante de Usuário.
- 5.8. Caso não seja atingido quórum mínimo em um dos segmentos, a Comissão Organizadora encaminhará uma Carta-Convite para a Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil, Usuários da Política de Assistência Social e representantes dos Trabalhadores do SUAS, inscritas (os) e com documentação atualizada, conforme itens 4.1, 4.2 e 4.3 deste edital.
- 5.9. Em caso de empate de votos nos segmentos de usuários e dos trabalhadores, será definido vencedor quem tiver maior idade no dia do pleito e, para entidades, a que estiver inscrita a mais tempo no CMAS-Quixadá.

6. PROCLAMAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

- 6.1. Terminada a apuração dos votos, a Comissão Organizadora proclamará o resultado aos presentes e divulgará a relação dos eleitos por ordem de classificação, nos meios de comunicação oficiais.

7. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 7.1. Quaisquer esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados à Comissão Organizadora, por escrito, através da Secretaria Executiva do CMAS-Quixadá. Casa dos Conselhos Rua, Pascoal Crispino, Nº 151 – Centro - Quixadá – Ceará - CEP: 63.900-153
- 7.2. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Quixadá, 19 de maio de 2025


Ingrid Castro Dantas
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Anexo 01

CRONOGRAMA PREVISTO

DATA	HORÁRIO	AÇÃO
19/05/2025	10h	Publicação do Edital de Convocação.
19/05 à 28/05/2025	Seg à Qui 07h30 à 11h30 13h30 à 17h30 Sex. 07h30 à 13h30	Período de inscrição A través do email: cmasqxda@outlook.com.br Que pode ser feito também presencialmente na sede da Casa dos Conselhos em dias uteis no endereço: Rua. Pascoal Crispino, nº 151, Centro - Quixadá – Ceará.
29/05/2025	07h30 à 11h30 13h30 à 17h30	Conferência das documentações
30/05/2025	09h	Situação provisória das inscrições
30/05 à 02/06/2025	até às 16h do dia 02/06/2025	Prazo para a interposição de recursos deverá ser realizado a través do Email: cmasqxda@outlook.com.br
03/06/2025	09h	Relação final com inscrição deferida
05/06/2025	09h	Fórum de Eleição das Entidade. • Assinatura da Frequência • Informações Gerais • Eleição • Encerramento
06/06/2025	09h	Fórum de Eleição dos Trabalhadores da Política de Assistência Social. • Assinatura da Frequência • Informações Gerais • Eleição • Encerramento
06/06/2025	10h	Fórum de Eleição dos Usuários da Política de Assistência Social. • Assinatura da Frequência • Informações Gerais • Eleição • Encerramento

Anexo 02

FICHA DE INSCRIÇÃO DE INSCRIÇÃO DO TRABALHADOR E/OU USUÁRIO

EU. _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Escolaridade: _____ Telefone: (____) _____

Solicito a inscrição como candidata (o) a vaga no Conselho Municipal de Assistência Social de Quixadá-CMAS, informando estar ciente e de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 001/2025 da eleição dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Quixadá-CMAS, **Gestão 2025/2027**.

- a) () representantes de usuário ou de organizações de usuários de assistência social.
b) () representante de trabalhadores.

OBS: Junte a documentação comprobatória solicitada no Edital Nº 001/2025

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Usuários: Preencher ficha de inscrição em **anexo 01** (ficha de inscrição do Trabalhador e/ou Usuário). apresentar declaração de participação como usuário da Política de Assistência Social, emitido pelo equipamento socioassistencial a qual está vinculado;

4.2. Trabalhadores: Preencher ficha de inscrição em **anexo 01** (ficha de inscrição do Trabalhador e/ou Usuário), apresentar documentos de vínculo com a Assistência Social do município de Quixadá.

Quixadá, Ce, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do representante legal do Trabalhador e/ou Usuário

Anexo 03

FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A ENTIDADE, situada em Quixadá-CE, à rua, bairro, CEP:, por meio de sua(o) representante legal,, abaixo assinada, vem respeitosamente requerer sua inscrição na eleição do Conselho Municipal de Assistência Social de Quixadá-CMAS para o **Gestão 2025/2027**, na qualidade de candidata a uma vaga na categoria conforme o edital nº 01/2025.

OBS: Junte a documentação comprobatória solicitada no Edital Nº 001/2025

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.3. Entidades: Preencher ficha de inscrição em **anexo 02** (ficha de inscrição de entidades e organizações da sociedade civil). Constar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com as documentações atualizadas até 30 de abril de 2025;

Abaixo indicamos para participar como representantes da Entidade no Fórum:

Representantes desta entidade candidata:

1) Representante Titular:

Nome: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Escolaridade: _____ Telefone: (____) _____

e-mail: _____

2) Representante Suplente:

Nome: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Escolaridade: _____ Telefone: (____) _____

e-mail: _____

Atenciosamente,

Quixadá, Ce ____ de ____ de 2025.

Nome Completo da(o) representante legal